



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SMI  
MEMORANDO Nº 014/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: INFRAESTRUTURA  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Jonshon Mireli Costa  
E-MAIL: [infraestrutura@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:infraestrutura@lagunacarapa.ms.gov.br)  
TELEFONE (67) 3438-1202**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**1. DO PROBLEMA:**

**1.1** Solicita-se a adoção das providências necessárias para a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à implantação, reforma e revitalização de áreas de recreação infantil no Município de Laguna Carapã/MS.

**2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:**

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação, reforma e revitalização das áreas de recreação infantil existentes no Município de Laguna Carapã/MS, visando proporcionar espaços adequados, seguros e acessíveis para o lazer, convivência social e desenvolvimento das crianças.

Atualmente, parte dos espaços destinados à recreação infantil apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, incluindo deterioração de estruturas, necessidade de adequação de pisos, pintura, cobertura, cercamentos e demais elementos que compõem as áreas de lazer. Além disso, verifica-se a necessidade de implantação de novos espaços em locais que ainda não dispõem de infraestrutura adequada para atendimento da população infantil.

A intervenção proposta busca garantir melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos usuários, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando ambientes apropriados para atividades recreativas, educativas e de integração social. A melhoria desses espaços também contribui para a valorização dos equipamentos públicos municipais e para a promoção da qualidade de vida das famílias atendidas. A contratação visa ainda atender ao interesse público na conservação dos equipamentos urbanos, promovendo a adequada manutenção dos espaços públicos destinados ao lazer infantil e garantindo a segurança dos usuários.

**2.2.** Além dos aspectos relacionados à segurança e conservação dos espaços públicos, a presente contratação visa ampliar e qualificar as opções de lazer oferecidas à população, especialmente às crianças. As áreas de recreação infantil constituem importantes equipamentos de lazer comunitário, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, bem como para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. A disponibilização de ambientes adequados e atrativos incentiva a utilização dos espaços públicos, promove hábitos saudáveis e proporciona locais seguros para atividades recreativas e de integração social.



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br) – site: [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Destaca-se ainda que os serviços pretendidos contemplam a adequação e melhoria da infraestrutura dos espaços de recreação infantil já existentes, bem como a implantação de novas áreas, contribuindo para a ampliação da oferta de lazer e para a valorização dos espaços públicos municipais.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

**3.1** – A estimativa quantitativa e financeira da contratação foi definida com base nos documentos técnicos elaborados pelo setor competente, especialmente **projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**, que subsidiarão a execução da obra e a futura contratação.

ITEM	Cód. do Sistema	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A CONTRATAR	QUANT. DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1		Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à implantação, reforma e revitalização de áreas de recreação infantil no Município de Laguna Carapá/MS.	SRV	01	0.0

### 4. FONTE DE RECURSOS

Recursos: ( x ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal  
Categoria Econômica: ( ) Corrente/ Custeio ( x ) Capital/ Investimento  
Serviços:  
Dotação: **COD. REDUZIDO: 73- Obras e Instalações**  
Elemento de Despesa: **4.4.90.00**  
Outros:  
**FONTE: 2.500.0000**

### 5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

**5.1** – A execução se dará de forma integral, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.  
( x ) Integral ( ) Parcelada

### 6. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

A obra será executada nos seguintes locais:  
Ponto 01: 22°33'10.4"S 55°08'56.3"W - Área de recreação infantil Ginásio Municipal;  
Ponto 02: 22°33'17.3"S 55°08'57.6"W - Área de recreação infantil Paço Municipal;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Ponto 03: 22°44'01.6"S 55°14'29.3"W - Distrito do Bocajá.

**7. PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada da medição correspondente aos serviços executados, conforme etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, observado o disposto no contrato e na legislação aplicável.

**8. Prazo de vigência do objeto:**

O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica.

**9. Houve contratações anteriores?**

( ) Sim (x) Não

**Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:** Não há.

**10. Legislação Específica sobre o objeto:**

A contratação observará ainda as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

**11. Servidores indicados para comporem a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação, Jonshon Mireli Costa, PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 330 de 11 de maio de 2026.**

**12. Servidor Indicado para ser Fiscal Técnico: Leonardo da Rosa Walz, matrícula nº 4594.**

**13. Servidor Indicado para ser Fiscal Administrativo: Géssica Alinidy Matoso Espindola, matricula nº 4774**

Laguna Carapã/MS, 16 de junho de 2026.

Elaborado Por:

**Jonshon Mireli Costa**  
**Agente Administrativo**



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

**Aprovado Por:**

**Paulino Eftting**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**



---

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br